



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.965 DE 25 DE JUNHO DE 2024

“Autoriza a abertura de Crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Liberdade, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais), destinado a adequação do orçamento para realização do evento **Virada Cultural no município** em conformidade com o seguinte detalhamento:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0013- 3.3.90.31.00

DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.500,00

Sub-Unidade 03 - SERVIÇOS CULTURAIS

2.03.03.13.392.0007.2.0023- 3.3.90.31.00

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS ----- R\$ 5.000,00

2.03.03.13.392.0007.2.0023- 3.3.90.39.00

DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS ----- R\$ 10.000,00

Total geral acrescido ----- R\$ 16.500,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso **ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIBERDADE

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito e Secretaria

2.01.00.04.122.0001.1.0089- 4.4.90.52.00

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. ----- R\$ 15.000,00

Unidade 03 - Serviço de Educação e Cultura

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

2.03.01.12.361.0002.2.0012- 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ENS. FUNDAMENTAL ----- R\$ 1.500,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 16.500,00

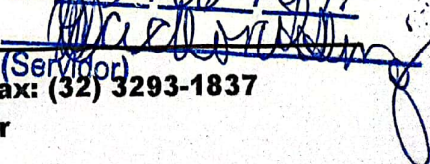
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Liberdade, 25 de junho de 2024.


Walter de Assis Toledo Júnior
Prefeito Municipal

Certifico que o presente foi publicado, por afixação, nos termos do art. 74, caput, da Lei Orgânica Municipal.

Em 25/06/2024.


(Servidor)

Rua Geraldo Magela de B. Mendes, 121 - Centro. Telefax: (32) 3293-1837

E-mail: gabinete@liberdade.mg.gov.br